

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 143/1991 de 6 de Agosto

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/91/A, de 12 de Janeiro, e por proposta dos Secretários Regionais das Finanças e Planeamento e da tutela, determino a aprovação dos orçamentos privativos, para 1 991, dos seguintes serviços autónomos:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 32 de 6-8-1991.

2 - A aprovação de transferências de verbas no montante de 15 150 contos no orçamento da junta autónoma do porto de Ponta Delgada (1.º suplementar) e de 80 558 contos no orçamento do centro de gestão financeira da segurança social (1.º suplementar).

Presidência do Governo, Ponta Delgada. 26 de Julho de 1 991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.